

EIXO TEMÁTICO 9 | QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADES

SERVIÇO SOCIAL E AS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: uma análise acerca da importância dos cursos de capacitação

SOCIAL SERVICE AND POLICIES TO CONFIGHT VIOLENCE AGAINST WOMEN: an analysis of the importance of training courses

Elissandra Barboza Santos Mariano¹
Weslany Thaise Lins Prudêncio²
José Rubens da Silva Santos³

RESUMO

A violência contra às mulheres, é um fenômeno estrutural e persistente, fruto do sistema patriarcal de dominação e exploração. Somente, após as intensas lutas dos movimentos feministas que políticas públicas foram pensadas e implementadas para o enfrentamento da violência contra mulheres. Na Assistência Social serviços voltados a proteção à mulher ganham destaque e nas suas regulamentações são previstas a oferta de cursos de capacitação para as(os) profissionais, entre elas(es) assistentes sociais, tendo em vista, a formação continuada. O investimento em cursos voltados a temática de gênero pode gerar atitudes críticas de trabalhadoras(es), favorecendo uma melhor atuação, qualificação e otimização dos serviços para usuárias. O presente estudo tem como objetivo suscitar reflexões acerca da relevância dos cursos de capacitação para a intervenção profissional nas políticas/serviços direcionados ao enfrentamento à violência contra mulheres. Para isso, fez-se uso de uma pesquisa bibliográfica tendo como base o materialismo histórico-dialético.

Palavras-chave: Serviço Social; Violência contra Mulheres; Cursos de Capacitação.

ABSTRACT

Violence against women is a structural and persistent phenomenon, the result of the patriarchal system of domination and exploitation. It was

¹ Discente da Pós-graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Sergipe. Assistente Social no Centro de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência em Aracaju/SE. E-mail: elissandrabarbozasantosmariano@gmail.com.

² Discente da Pós-graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Sergipe. Bolsista CAPES/Brasil. E-mail: weslany45@hotmail.com.

³ Discente da graduação de História da Universidade Federal de Sergipe. E-mail: rubenssilva.contato@gmail.com.

only after the intense struggles of feminist movements that public policies were designed and implemented to combat violence against women. In Social Assistance, services aimed at protecting women gain prominence and its regulations provide for the provision of training courses for professionals, including social workers, with a view to continued training. Investing in courses focused on gender issues can generate critical attitudes among workers, favoring better performance, qualification and optimization of services for users. The present study aims to raise reflections on the relevance of training courses for professional intervention in policies/services aimed at combating violence against women. For this, bibliographical research was used based on historical-dialectical materialism.

Keywords: Social service; Violence against Women; Training courses

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos séculos, o sistema patriarcal contribui para permanência das desigualdades, explorações e opressões sofridas por mulheres nas mais diversas sociedades. As intensas lutas dos movimentos feministas tiveram e têm papel crucial na tensionamento para formulação e implantação de políticas públicas que visem o enfrentamento das disparidades baseadas no gênero.

A política de enfrentamento a violência contra mulheres transversaliza diversas políticas públicas e tem na Assistência Social destaque. A violência contra o público feminino, sobretudo a doméstica, representa uma expressão da questão social, que demanda intervenção das(os) profissionais de Serviço Social. Entretanto, atuar com esse fenômeno complexo requer investimento em cursos de capacitação com a temática de gênero, tendo em vista contribuir para uma melhor atuação, qualificação e otimização dos serviços para usuárias. Que favoreça a desnaturalização de estereótipos justificadores das desigualdades entre homens e mulheres.

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo suscitar reflexões acerca da relevância dos cursos de capacitação para a intervenção profissional nas políticas/serviços direcionados ao enfrentamento à violência contra mulheres. Por entender que a formação continuada potencializa o fomento de uma fazer profissional crítico para atuar frente as determinações que circundam a violência contra mulheres. Para que fosse possível a exequibilidade do trabalho, metodologicamente fez-se do método materialista histórico dialético, com uso de pesquisa bibliográfica, cuja fontes foram livros e artigos científicos. O trabalho, se estrutura, além da introdução e das considerações finais, em um tópico central que

abarcando a discussão da violência contra mulheres, em que é destacada a importância dos cursos de capacitação para intervenção profissional do Serviço Social.

2 A IMPORTÂNCIA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Com o movimento feminista a posição que o patriarcado coloca a mulher passou a ser questionada. Foi a partir da luta feminista que as mulheres passaram a ser inseridas na cena política, com garantia de direitos civis e políticos. A formulação de políticas públicas direcionadas às mulheres se configura como uma conquista do árduo processo de reconhecimento dos direitos das mulheres e do reconhecimento público do machismo estrutural que submete as mulheres a variadas formas de violência e negação de direitos. Nesse sentido, as políticas públicas direcionadas às mulheres são ações afirmativas que

buscam o enfrentamento da desigualdade de gênero e a efetivação do acesso a direitos sem diferenciação de gênero. Ações afirmativas se definem enquanto

um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego (GOMES; SILVIA, 2001, p. 40-41).

Nota-se que as ações afirmativas são políticas que tem como finalidade o enfrentamento a discriminação e exclusão seja por raça, cor, gênero, sexualidade. Em se tratando especificamente do enfrentamento a violência doméstica e às violações de direitos, destacam-se as políticas públicas e serviços para a proteção e garantia do direito das mulheres. As políticas públicas e serviços direcionados às mulheres são transversais e recebem especial destaque na assistência social, uma das políticas que compõe o sistema de proteção social brasileiro, mas que foi tardiamente regulamentada apenas com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993.

A partir da década de 2000 sob um conjunto de mobilizações a assistência social ganhou uma série de normatizações por meio da criação da PNAS e da NOB/SUAS. Tais regulamentações têm como um dos objetivos em comum proporcionar a estruturação da

assistência social e a garantia de oferta de serviços e atendimentos de qualidade. A PNAS e a NOB/SUAS são distintas, a primeira apresenta diretrizes para que a assistência social seja efetivada, a segunda apresenta como deve ser organizado e conduzido o SUAS através das normatizações de operacionalização dos princípios e diretrizes do próprio SUAS.

Um dos pilares que aparece tanto na PNAS quanto no NOB/SUAS são os cursos de capacitação profissional enquanto elemento central da formação continuada e da abordagem profissional qualificada. De acordo com a NOB/SUAS, para que os princípios e as diretrizes que são estabelecidos para a política de Assistência Social ocorram, a gestão do trabalho dentro do SUAS deve acontecer com a preocupação de estabelecer uma Política Nacional de Capacitação, fundadas nos princípios da educação permanente (BRASIL, 2005).

A Política Nacional de Capacitação (PNC/SUAS) foi instituída para atender as diretrizes estabelecidas pela PNAS e NOB/SUAS, para contribuir com o avanço e consolidação dos SUAS, com a valorização e qualificação dos serviços e benefícios e, conseqüentemente, para efetivar a política de assistência social enquanto uma política pública como direito do cidadão e dever do Estado (BRASIL, 2011). A instituição da PNC/SUAS demarcou a relevância que a capacitação e a formação continuada têm para o fortalecimento da proteção social brasileira e para a formação continuada dos/as profissionais da assistência social na intervenção qualificada para os/as usuários/as e no campo dos direitos sociais. Nesse sentido, a capacitação para os/as profissionais da assistência social ao ser fundamentada na educação permanente deve ser feita de forma:

sistemática e continuada: por meio da elaboração e implementação de planos anuais de capacitação; b) sustentável: com a provisão de recursos financeiros, humanos, tecnológicos e materiais adequados; c) participativa: com o envolvimento de diversos atores no planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos planos de capacitação, aprovados por seus respectivos conselhos; d) nacionalizada: com a definição de conteúdo mínimos, respeitando as diversidades e especificidades; e) descentralizada: executada de forma regionalizada, considerando as características geográficas dessas regiões, Estados e municípios. f) avaliada e monitorada: com suporte de um sistema informatizado e com garantia do controle social (BRASIL, 2005).

A capacitação profissional se estabelece ainda enquanto um pilar imprescindível para a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Os eixos estruturantes da referida política são: prevenção, enfrentamento e acesso e garantia de direitos e assistência. Nesse último o objetivo é fortalecimento da rede de atendimento e capacitação de agentes públicos (BRASIL, 2011). O incentivo a formação e capacitação de profissionais para o

enfrentamento a violência contra as mulheres e o reconhecimento desta como violência estrutural e sócio histórica necessita ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública são diretrizes que aparecem na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher.

Ressalta-se que os cursos de capacitação no âmbito da Política de Assistência Social são fundamentados no princípio da educação permanente.

A educação permanente constitui-se no processo contínuo de construção de conhecimentos pelos trabalhadores, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral dos trabalhadores, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha, das necessidades dos usuários e da demanda social (BRASIL, 2013).

A Política Nacional de Educação Permanente (PNEP) foi pensada com o objetivo de desenvolver nos/as trabalhadores/as a habilidade de distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais do/a cidadão no processo de gestão e no desenvolvimento das atenções em benefícios e serviços. A PNEP faz a ressalva de que a educação permanente no âmbito do SUAS não deve se restringir apenas na intenção de desenvolver habilidades específicas, mas também de questionar os pressupostos do trabalho e os contextos dos processos de trabalhado e das práticas profissionais (BRASIL, 2013).

A oferta de cursos de capacitação que promovam a formação continuada está prevista nas regulamentações que estruturam os serviços da assistência social enquanto elemento essencial para oferta de qualidade de serviços para os/as usuários/as. A capacitação em torno da temática gênero além de viabilizar o trabalho na prevenção e o enfrentamento a violência doméstica na intervenção profissional e/ou a partir de formulação de programas e projetos pode contribuir para o desenvolvimento de intervenções que desfaçam os estereótipos que sustentam as desigualdades de gênero e fragilizam a intervenção profissional. Jardim e Paltrinieri (2019) afirmam que nos espaços institucionais da assistência social são identificadas algumas dificuldades que perpassam a capacitação, dado que falar abertamente sobre questões de gênero e da violência contra a mulher ainda se coloca num campo desconfortável para parte expressiva dos/as profissionais, devido à falta de amparo técnico e/ou por questões relacionadas a barreiras pessoais, morais, religiosas e de desconhecimento.

O conhecimento dos profissionais sobre gênero, sobre tipificações de violência doméstica⁴ e sobretudo acerca da estruturação da rede de serviços direcionados às mulheres é fundamental para a otimização, ampliação e qualificação dos serviços ofertados as usuárias. Segundo Jardim e Paltrinieri (2019) saber como se estrutura a rede⁵, como ocorre articulação entre as instituições governamentais, não-governamentais e comunitárias, proporciona além da ampliação e otimização dos atendimentos, a identificação e o encaminhamento condizente com as demandas das mulheres em situação de violência e o desenvolvimento de ações de prevenção.

A rede de serviço da PNAS foi pensada para abranger as demandas inerentes as expressões da questão social respaldando o/a usuário/a em momento de vulnerabilidade social por meio da garantia de acessos a direitos. Para o enfrentamento à violência contra as mulheres, a rede de serviço se faz presente nas delegacias especializadas, na saúde, nos postos de emergência à saúde, nos serviços da assistência social, nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), nos Centros de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência (CRAM), nos Abrigos, nas Casas da

Mulher Brasileira, nas Coordenadorias de Políticas Públicas para Mulheres. Dado a complexidade da rede de serviço socioassistencial e de proteção às mulheres é imprescindível que os profissionais conheçam a estruturação da rede, principalmente os que estão inseridos nos serviços que recebem as demandas em primeira ocasião para que possam fazer o encaminhamento adequado e que a segurança e proteção da usuária seja garantida.

No que concerne ao Serviço Social, a Assistência Social é o espaço sócio ocupacional que mais concentra assistentes sociais. O exercício profissional inserido na divisão sociotécnica do trabalho e a partir de uma perspectiva crítica tem se consolidado na intervenção das diversas expressões da questão social, com destaque as desigualdades de gênero e a crescente violência doméstica contra as mulheres atravessadas pelas dimensões de classe, cor e etnia. Em concordância, as autoras Gois, Cavalcante e França (2018) afirmam que para analisar a relação/opressão de gênero é preciso entender também a sua inter-relação com a classe social

⁴ O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) define as seguintes tipificações de violência contra mulher: violência doméstica, violência sexual, violência física, violência psicológica, violência patrimonial, violência moral, violência institucional, tráfico de mulheres, exploração sexual de mulheres, exploração sexual comercial de mulheres, adolescentes/jovens, assédio sexual, assédio moral e cárcere privado.

⁵ Em se tratando de violência contra mulher a rede de enfrentamento à violência doméstica é formada por pessoas órgãos oficiais dos entes federados, instituições não-governamentais e governamentais (SIQUEIRA. 2015).

e a raça/etnia que compõe a totalidade que apresentam relações de poder, subordinação, dominação e exploração das mulheres.

Os/as assistentes sociais ao serem requisitados para intervir nas expressões da questão social necessitam de uma percepção profissional que esteja em consonância com

a apreensão da realidade total e das suas contradições. Posto isso, é imprescindível aprofundar a discussão sobre as relações de gênero em cursos de capacitação, incluir nas grades curriculares obrigatórias dos cursos de graduação em Serviço Social, promoção de mais cursos de extensão, divulgações de pesquisas para os profissionais que atuam na assistência social.

Ressalta-se que no âmbito das representatividades do Serviço Social – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABPESS), Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) tem-se adensando a discussão em torno da necessidade de aprofundar os estudos de gênero, como fruto desse debate foi criado por meio da ABPESS o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GTP) intitulado de “GTP Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades” (GOIS; CALVACANTE; FRANÇA, 2018).

Diante desse quadro, é notório a importância da promoção de cursos de capacitação voltado à temática de gênero como forma de aperfeiçoamento do exercício

profissional, do enfrentamento à violência contra mulher e como forma de garantir o direito do/a cidadão de ter acesso a serviço de qualidade.

Para os profissionais do Serviço Social, o Código de Ética (1993) em seu capítulo III artigo 5º, está previsto que é dever do assistente social contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados. Dessa forma, a exposição de como estão organizados os serviços da rede socioassistencial torna-se relevante para os/as profissionais para que possam entender de forma mais detalhada como estão organizados os serviços direcionadas às mulheres tornando possível um encaminhamento da mulher vítima de violência mais eficaz e rápido.

A promoção de cursos de capacitação que viabilizem o debate de gênero com os profissionais da rede de enfrentamento à violência contra mulheres tem um impacto positivo para o exercício profissional dos trabalhadores que atuam cotidianamente com mulheres vítimas de violência. Os/As profissionais ao atenderem diretamente mulheres em situação de

violência devem estar preparados para não reproduzir ações machistas que violem aquela mulher num momento em que precisa de proteção.

As desigualdades que advém das opressões de gênero são reproduzidas nas variadas dimensões da vida em sociedade, não se restringindo apenas ao espaço familiar, são reproduzidas também no espaço privado e nos espaços públicos, no campo das políticas sociais, principalmente, no que refere a execução dessas políticas. Tais desigualdades carregam características sociais, econômicas, políticas, cultural que vão atingir de forma diferente as mulheres que vivenciam essas desigualdades e opressões de forma acentuada cotidianamente (GASPAROTTO; GROSSI, 2017). O que faz com que seja requisitado cada vez a inserção do debate de gênero no exercício profissional da política de assistência social como um dos caminhos para diminuir as desigualdades sociais, especificamente as desigualdades de gênero.

Em se tratando especificamente dos assistentes sociais inseridos na assistência social o Código de Ética (1993) em seu artigo 2º prever enquanto um direito o aprimoramento profissional de forma continuada, colocando-o a serviço dos princípios do referido código, ainda no Código de Ética (1993) da profissão no artigo 3º está estabelecido que é dever do assistente social abster-se, durante o seu exercício profissional de práticas que caracterizam a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, além de denunciar a ocorrência de um desses aos órgãos competentes. Assim o perfil do assistente social para atuar na política de assistência social deve está desassociado de práticas tradicionais com abordagens funcionalistas e pragmáticas, que tratam as situações sociais como problemas pessoais individuais (CFESS, 2011).

3 CONCLUSÃO

A capacidade do/a profissional compreender criticamente as determinações estruturais que envolvem temática de gênero vai interferir significativamente no seu exercício profissional. Cursos de capacitação voltados para a discussão de gênero e para a organização dos serviços da rede direcionados às mulheres torna possível uma abordagem profissional mais qualificada. A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) estabelece como responsabilidade dos entes federados – União, Distrito Federal, Estados e Municípios – a instituição e a garantia de capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e

organizações, usuários e conselheiros da assistência social, além da educação permanente (BRASIL, 2005).

A usuária vítima de violência precisa ter sua demanda acolhida por um profissional que esteja dotado do debate crítico de gênero e que tenha apropriação de como a rede de serviço para mulheres vítimas de violência funcione. Dessa forma, o serviço com um profissional capacitado nessa temática garante para o usuário um atendimento de qualidade e interventivo, sem que haja a reprodução de falas e ações que violem aquela mulher que foi ao serviço em busca de acolhimento e proteção. Pode-se dizer que as capacitações profissionais contribuem para as usuárias dos serviços na garantia de um atendimento de qualidade e de conhecimento de seus direitos enquanto mulher.

O machismo estrutural submete as mulheres em ocasiões que muitas vezes tem como desfecho o fim de sua vida. Por isso é mais do que nunca fundamental falar sobre gênero e violência, é imprescindível que os/as profissionais que atuam na rede de serviço estejam levando o debate de gênero para que as mulheres sejam alertadas que determinadas ações/falas reproduzidas pelos homens são violências e que não devem ser vistas como algo da “natureza” masculina e principalmente que precisam ser denunciadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Capacitação do SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, 2011.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do/a Assistente Social**. 1993

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, 2011.

GASPAROTTO, Geovana Prante; GROSSI, Patricia Krieger. A perspectiva de gênero na política de assistência social: um debate necessário. **O Social em Questão**, n. 38, p. 207-226, maio/ago. 2017.

GOIS, Magaly Nunes de; CAVALCANTE, Itanamara Guedes; FRANÇA, Sílvia Saria Silva. Serviço Social e Gênero: Um Debate Necessário na Formação Profissional. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2018.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa; SILVA, F. D. L. L. As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva. **Cadernos do CEJ**, v. 24, p. 86-123, 2001

JARDIM, Tania Horsth Noronha; PALTRINIER, Isabel Cristina da Silva Marques. Serviço Social e a Importância da Capacitação Profissional na Efetivação das Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. In: **XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, Brasília, DF, 2019.

SIQUEIRA, Lia de Souza et al. **A rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica: uma visão econômica de sua articulação pelo Ministério Público**. In: TABAK, Benjamin Miranda; AGUIAR, Julio Cesar de (Orgs.). O Ministério Público e os desafios do século XXI: uma abordagem juseconômica. Curitiba: CRV, 2015.